



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
PLC Nº 49 de 2007
128



71137.19309

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2007, (Projeto de Lei nº 6.297, de 2002, na origem), do Deputado Pompeo de Mattos, que *torna obrigatória a exibição de filme publicitário que esclareça sobre as consequências do uso de drogas ilegais e do abuso de drogas lícitas, no início de cada sessão de exibição de filmes, em todos os cinemas do País.*

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 49, de 2007, (Projeto de Lei nº 6.297, de 2002, na origem), de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, propõe que passe a ser obrigatória a exibição de filme publicitário, de caráter educativo, sobre as consequências do uso de drogas ilegais e do abuso de drogas lícitas. A inserção da peça publicitária deve se dar no início de cada sessão de exibição de filmes, nos cinemas de todo o País.

A obrigatoriedade é prevista no art. 1º da proposição. Já o art. 2º prevê que os custos de produção, distribuição e exibição do material publicitário serão cobertos pelo Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD). Do art. 3º consta a declaração de que o Poder Executivo regulamentará as disposições da Lei. O art. 4º trata da vigência do diploma legal.

Ao justificar a proposição original, o autor argumenta que o consumo de drogas ilegais e o abuso de drogas lícitas atingem particularmente os mais jovens e inexperientes; em consequência, é necessário, entre outras medidas, travar uma batalha no campo da



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

informação e do esclarecimento sobre o uso de drogas. É uma das arenas dessa luta, segundo o parlamentar, deve ser justamente a do cinema, que atinge pessoas de diversas idades e camadas sociais.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 6.297, de 2002, foi aprovado, nos termos de substitutivo apresentado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), substitutivo que foi igualmente acatado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa.

Nos termos dos arts. 54 e 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi dispensada a apreciação pelo Plenário.

No Senado Federal, o PLC nº 49, de 2007, foi distribuído, inicialmente, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT). Posteriormente, com a aprovação do Requerimento nº 1.087, de 2008, a proposição foi também encaminhada à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). Em ocasião posterior, por intermédio do Requerimento nº 1.033, de 2011, o Senador Cyro Miranda solicitou a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Uma vez aprovado o requerimento, o PLC nº 49, de 2007, volta a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte para, em seguida, ser submetido às outras comissões.

No âmbito deste Colegiado, não foi aberto prazo para a apresentação de emendas à proposição.

Em ocasião anterior, a Senadora Kátia Abreu e o Senador João Alberto Souza apresentaram relatórios sobre a matéria, que não chegaram a ser apreciados.

II – ANÁLISE

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte compete apreciar proposições que tratem de normas gerais sobre educação, cultura, instituições educativas e culturais; e, também, sobre diversão e espetáculos públicos e criações artísticas (art. 102, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal).



71137.19309

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

Não restam dúvidas de que a matéria é meritória: num momento em que a sociedade brasileira se empenha no enfrentamento da dependência química, que atinge milhares e milhares de pessoas – particularmente nos centros urbanos, onde há frequência a salas de cinema –, é exigida a participação não apenas do poder público, mas também de toda a sociedade.

Entretanto, quanto à estratégia de intervir na programação das salas de cinema, com a obrigatoriedade de se exibir o filme publicitário de que trata a proposição, é flagrante que tal medida atenta contra a livre iniciativa, ou mesmo que pode acarretar custos não toleráveis para esse segmento.

Distintamente dos canais de rádio e televisão, que são concessões do poder público, os cinemas constituem atividades da iniciativa privada. E a renda que auferem, para cobrir seus custos operacionais, advém da projeção comercial dos filmes buscados pelo público. Se fosse aprovada a proposição, acabaria por representar uma invasão indevida da administração pública na condução de um negócio particular.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2007 (Projeto de Lei nº 6.297, de 2002, na Casa de origem).

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2007.

, Presidente

, Relatora



SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, de 2007

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
PC Nº 49
CE Nº 31
2007

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 29/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: [Assinatura] (Senador Cyro Miranda)

RELATOR: [Assinatura] (Senadora Ana Amélia)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Angela Portela (PT) <u>[Assinatura]</u>	1. Lindbergh Farias (PT) <u>[Assinatura]</u>
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT) <u>[Assinatura]</u>	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) <u>[Assinatura]</u>
Randolfe Rodrigues (PSOL) <u>[Assinatura]</u>	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB) <u>[Assinatura]</u>	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) <u>[Assinatura]</u>
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
José Sarney (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB) <u>[Assinatura]</u>
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <u>[Assinatura]</u>
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <u>[Assinatura]</u>
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB) <u>[Assinatura]</u>	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) <u>[Assinatura]</u>
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)